



Município de Antônio Carlos

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 1833 de 05 de Julho de 2013.

"DA DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA."

A Câmara Municipal da cidade de Antônio Carlos - MG, por seus representantes aprova e eu o Prefeito Municipal da mesma sanciona se seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Nossa Senhora de Fátima, a via pública que tem início na Rua Alberto Bortoluci e término na residência da Sra. Mariazinha Bortoluci e família no Distrito de São Sebastião de Campolide.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos - MG, 05 de Julho de 2013.

Raimundo Nonato Marque

Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS

27 de dezembro

de 1948